



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 - SME

PROCESSO Nº P402161/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A ESCOLA DE FORMACAO E GESTAO EM EDUCACAO APLICADA - EDUFORMA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, Secretária Executiva da Educação, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominada contratante, e a **ESCOLA DE FORMACAO E GESTAO EM EDUCACAO APLICADA - EDUFORMA**, inscrita no CNPJ nº 33.645.933/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Vale Leitão, inscrito no CPF nº ***.067.123-**, doravante denominada contratada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Municipal nº 261/2000 e alterações, bem como das cláusulas contidas no Edital de Chamada Pública nº CH25002-SME, do Contrato nº 030/2025 – SME (Contrato de Gestão), e das cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho** vinculado ao Contrato de Gestão nº 030/2025 – SME, em anexo, o qual passa a integrar este instrumento contratual, substituindo integralmente o plano de trabalho anteriormente vigente, a partir da data da assinatura deste termo.

1.2. A presente alteração não acarreta modificação do valor global pactuado no contrato de gestão, limitando-se à reprogramação dos valores entre as metas do Plano de Trabalho, mediante redistribuição dos recursos já previstos, sem acréscimo ou redução do montante contratado, visando uma maior eficiência na execução das ações pactuadas.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

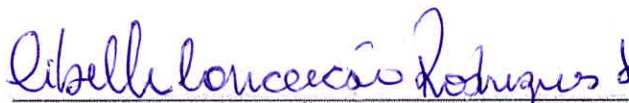
2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto na Lei Municipal nº 261/2000, e alterações, bem como na Chamada Pública nº CH25002-SME e demais legislações que regem a matéria.

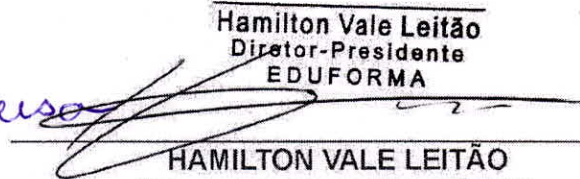
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para efeito de direito.

Sobral (CE), 19 de agosto de 2025.

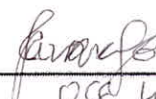

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Secretária Executiva da Educação


Hamilton Vale Leitão
Diretor-Presidente
EDUFORMA

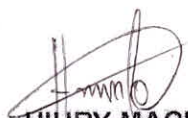
HAMILTON VALE LEITÃO
Representante da EDUFORMA

Testemunhas:

1. 
076.870.653-04

2. 
058.488.453-28

Visto:


HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698